

**PORTARIA Nº 0282/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 178/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 15/07/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO -</b>	
De: Hudson Marcelo Da Costa - Matrícula: 94372	Para: Nelito Junior Pereira de Oliveira - Matrícula: 318965
<b>CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 30/07/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: CEICO - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO -</b>	
De: Hudson Marcelo Da Costa - Matrícula: 94372	Para: Nelito Junior Pereira de Oliveira - Matrícula: 318965
<b>CONTRATO Nº 184/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 25/07/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO -</b>	
De: Hudson Marcelo Da Costa - Matrícula: 94372	Para: Nelito Junior Pereira de Oliveira - Matrícula: 318965
<b>CONTRATO Nº 004/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/04/2025 A 14/01/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL - ERS DE ÁGUA BOA</b>	
De: Luiz Heinen - Matrícula: 123136	Para: Valcimar Pereira de Oliveira - Matrícula: 90025

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**